



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DA OCUPAÇÃO PÔR DO
SOL - ACMOPS, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA OCUPAÇÃO PÔR DO SOL -
ACMOPS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins
lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Itaja, nº 05, Quadra B,
bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI, CEP: 64.057-470, e inscrita no CNPJ sob nº
54.392.884/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 03 de setembro de 2024.

Ver. 
Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário


Ver. ELZUILA ALVES CALISTO
2ª Secretária

